TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, UM LADO E DO OUTRO, EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA**, neste ato representada pelo Sr. Secretário, representada pelo Sr. Secretário, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES,** brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 259.423 SSP/RO e CPF nº 068.602.494-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **EMPRESA CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.929/0001-22, com sede na Rua Dr. Pedro Luiz Oliveira da Costa, nº 60, Bairro Jardim Limoeiro, Município São José dos Campos, SP, neste ato legalmente representada pelo Sr. **IRINEU VELOSO MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 8023478 SSP/SP e CPF nº 000.315.628-17, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rerratificação ao Contrato nº 042/CJSE/PGM/2016,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO:

1.1. Retifica-se os termos do Contrato nº 042/CJSE//PGM/2015 no que se refere ao cabeçalho, mais especificamente a sua numeração e Cláusula Primeira, conforme segue:

Onde Lê-se:

"PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA-GERALDO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/CJSE/PGM/2015
PROCESSO Nº 08.00530/2015"

Leia-se:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA-GERALDO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ***CONTRATO Nº 042/CJSE/PGM/2015***
PROCESSO Nº 08.00530/2015

Onde Lê-se:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO Nº 131/PGM/2012 :

Leia-se:

*1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO **Nº 042/CJSE/PGM/2015** :*

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 As demais cláusulas e condições ínsitas ao Contrato Nº 042/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Após a assinatura deste Termo de Rerratificação, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente **certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2017.

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

IRINEU VELOSO MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF nº	CPF
RG nº	RG nº